

---

## **REGULAMENTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO DA UNIFIPMoc**

### **INTRODUÇÃO E OBJETIVO**

As atividades complementares são componentes curriculares de caráter científico, cultural e acadêmico, cujo foco principal é o estímulo à prática de estudos independentes, transversais, opcionais e interdisciplinares, de forma a promover, em articulação com as demais atividades acadêmicas, o desenvolvimento intelectual do estudante, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. Representam, portanto, um conjunto de oportunidades de aprendizagem ofertado ao estudante, mediante seminários, conferências, jornadas e congressos oferecidos em cada semestre letivo. Estão previstas para serem realizadas ao longo de todo o curso, e perfazem 420h.

### **AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

A coordenação do curso se encarregará da análise, julgamento e avaliação das atividades realizadas pelos alunos.

Caberá à coordenação analisar e deferir as solicitações de registro das atividades realizadas, bem como orientar e supervisionar a transcrição do registro das atividades no Sistema Acadêmico, atentando para a Carga Horária estabelecida no Quadro do Anexo I do presente Regulamento que será balizadora do Processo de Registro (ponderada em relação a Carga Horária total dos documentos comprobatórios).

### **NORMAS**

Serão consideradas Atividades Complementares aquelas constantes no Quadro do Anexo I.

É de livre escolha do aluno o período para realização das Atividades Complementares, não podendo, no entanto, passar do décimo semestre de equivalência do curso.

A validação das Atividades Complementares deverá ocorrer no semestre subsequente à solicitação ou em tempo hábil para emissão de documentação referente à colação de grau do solicitante.

No caso de alunos oriundos de outras instituições que requeiram aproveitamento de estudos, a documentação relativa às atividades realizadas, enquanto matriculado em outra Instituição, deverá ser apresentada no primeiro semestre de matrícula na UNIFIPMoc, observando o disposto neste Regulamento.

O aluno deverá apresentar os documentos comprobatórios da sua participação na atividade na coordenação do curso.

O aluno poderá pedir o registro de todas as atividades em conjunto ou poderá fazê-lo em etapas, cuidando para não repetir pedidos de registros. Este procedimento deverá ocorrer semestralmente, em período definido pelo coordenação. Entretanto, é recomendável que esta apresentação não ultrapasse o nono semestre do curso, pois caso o aluno não tenha atingido a pontuação mínima exigida, haverá tempo de complementá-la em semestres subsequentes, sem que a sua conclusão de curso seja prejudicada.

O aluno deverá completar nas atividades desenvolvidas um mínimo de 420 horas de carga horária computável, considerando-se um sistema que relaciona avaliação de conteúdo, pontuação e carga horária. A pontuação das cargas horárias das atividades complementares está detalhada no ANEXO I, dividido por três grupos de atividades.

A coordenação do curso deverá emitir um Relatório onde conste um arrolamento nominal dos processos registrados.

O aluno deverá cumprir um mínimo de 420 horas de atividades dentre as descritas no Quadro do ANEXO I, que obrigatoriamente, deverão estar distribuídas conforme limites de carga horária em cada um dos grupos de atividades.

## **RESPONSABILIDADES DO ACADÊMICO**

O acadêmico inscrito em Atividade Complementar específica deverá:

1. Conhecer o Regulamento e demais normas referentes às Atividades Complementares.
2. Desenvolver as atividades propostas, cumprindo todas as suas etapas.
3. O aluno deverá desenvolver as Atividades Complementares segundo sua própria conveniência, oportunidade e compatibilidade de horário com disciplinas curriculares, não havendo a possibilidade de abono de faltas devido à realização destas atividades.

O aluno poderá recorrer ao Colegiado do Curso caso se sinta prejudicado na análise da documentação apresentada. Da mesma maneira, os casos omissos deverão ser submetidos à análise do Colegiado.

Montes Claros, xx de xxxx de 20XX.

## ANEXO I

### GRUPO I – PESQUISAS E PRODUÇÃO CIENTÍFICA

<b>Categoria</b>	<b>Descriminação</b>	<b>CH máxima computável</b>	<b>Documentação</b>
Públicação de artigo científico	Publicações nacionais	50 horas (máximo 100h)	Artigo Publicado
	Publicações Internacionais	80 horas (máximo 160h)	
Participação em pesquisa, com ou sem bolsa de iniciação científica, com pesquisador ou grupo de pesquisa	Atividade de pesquisa	50 horas por semestre (máximo 100h)	Certificado/Declaração com resumo da pesquisa realizada

Participação em concurso acadêmico	Concurso nacional ou internacional	30 horas (máximo 60h)	Atestado/Certificado
Premiação referente a trabalho acadêmico ou de pesquisa	Premiação	20 horas (máximo 40h)	Atestado/Certificado
Participação em eventos (congressos, seminários, simpósios e similares) com publicação de trabalho.	Evento nacional ou internacional	50 horas (máximo 100h)	Anais/Publicação do trabalho
Participação de eventos : palestras, seminários, encontros, fóruns, congressos, feiras, mini-cursos.	Evento em geral	100% da carga horária do evento (máximo 200h)	Atestado/Certificado

## GRUPO II – FORMAÇÃO PROFISSIONAL

<b>Categoria</b>	<b>Descrição</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Documentação</b>
Estágios não obrigatórios	Estágios	100 horas por semestre (máximo 200h)	Contrato e certificado com discriminação das atividades desenvolvidas

Monitoria em disciplinas dos cursos	Monitoria	40 horas por semestre (máximo de 80h)	Atestado/Declaração
Ministrante de cursos, workshops e oficinas	Curso, workshops e oficinas ministrados	50% da carga horária do curso (máximo 100h)	Certificado
Trabalho em ONG, Empresa Jr. Ou Escritório Modelo de Arquitetura e Urbanismo, prestando assistência técnica à comunidade.	Um semestre de participação em Projeto desta natureza, com apresentação de resultados parciais ou finais através de relatório avaliado pelo professor responsável técnico do projeto.	50% da carga horária dedicada ao projeto. (máximo 100h)	Certificado/Declaração com discriminação das atividades desenvolvidas
Participação em Diretório Acadêmico	Participação anual como membro de diretório de entidade de representação político-estudantil	20 horas por semestre (máximo 40h)	Certificado/Declaração

Representante Estudantil	Participação como representante estudantil no Colegiado do Curso ou como Líder de turma	2 horas por reunião (máximo 16h)	Ata de reunião
Participação em organização de eventos referentes à atividades de Arquitetura e Urbanismo	Participação na organização de eventos de arquitetura	10 horas por dia de evento (máximo 20h)	Certificado/Declaração

## GRUPO II – FORMAÇÃO SÓCIO CULTURAL

<b>Categoria</b>	<b>Descriminação</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Documentação</b>
Viagens de estudos promovidas pela Instituição	Viagens de estudo com enfoque na Arquitetura e Urbanismo	8 horas por dia de viagem (máximo 60h)	Certificado/Declaração
Viagens de Interesse cultural	Viagens nacionais ou internacionais de interesse cultural	4 horas por dia de viagem (máximo 30h)	Relatório da viagem (texto e fotos) e comprovantes de passagens, estadia, etc
Cinema, teatro, concertos, exposições de arte.	Eventos de interesse cultural e artístico.	5 horas (máximo 20h)	Relatório do evento e comprovantes/ingressos do evento.

